

**Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santos  
São Vicente - Guarujá - Cubatão - Praia Grande - Litoral Norte e Sul**



Reconhecido pelo Ministério  
do Trabalho, Indústria e  
Comércio em 10 de Maio de  
1939

• **Sede Central:**

Av. Ana Costa, 70  
Vila Mathias - Santos/SP  
CEP: 11060-000  
Fone: (13) 3202-8074  
Fax (13) 3202-8071  
e-mail: [sintrasaude@uol.com.br](mailto:sintrasaude@uol.com.br)  
[www.sintrasaudesantos.org.br](http://www.sintrasaudesantos.org.br)

• **Base Territorial:**

Baixada Santista

Santos  
São Vicente  
Guarujá  
Cubatão  
Praia Grande

Litoral Norte:

Bertioga  
São Sebastião  
Ilhabela

Litoral Sul:

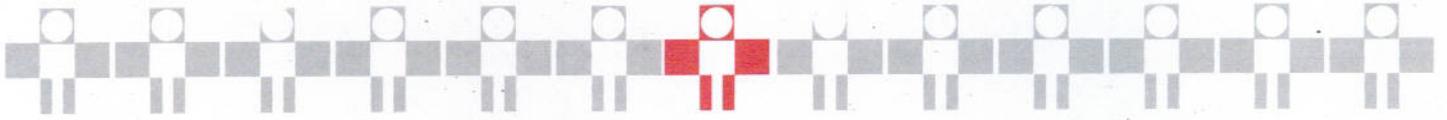
Mongaguá  
Itanhaém  
Peruíbe  
Itariri  
Pedro de Toledo  
Miracatu  
Iguape  
Cananéia  
Pariquera-açu

• **Filiação:**

Filiação dos  
Trabalhadores da  
Saúde do Estado de  
São Paulo.

Confederação Nacional  
dos Trabalhadores na  
Saúde - CNTS.

Ata da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, realizada aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte, na sede social do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO, PRAIA GRANDE, MONGAGUÁ, ITANHAÉM, PERUIBE, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO, MIRACATU, IGUAPE, CANANÉIA, PARIQUERA-AÇU, BERTIOGA, SÃO SEBASTIÃO E ILHA BELA – SINTRASAÚDE**, situado na Av. Ana Costa, nº 70 - Santos/SP. De conformidade com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado no Jornal Diário do Litoral, Página A5, Edição do dia 17/10/2020, o Sr. Ademir, na presidência dos trabalhos, tendo em vista a ausência do presidente e não haver número legal de membros presentes para instalação dos trabalhos, em primeira convocação, às 18:30 horas, assim, abriu os trabalhos da presente Assembléia às 19:30 horas, em segunda convocação, com 20 presenças. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Secretário Geral cumprimentou todos os presentes e, a seguir, convidou para tomar assento à mesa, os Diretores do Sindicato - Srs MARCELO ALEXANDRE CANCIO, MARCELO MOTA MENDES DE OLIVEIRA e CARLOS JOSÉ SUZANO DA SILVA. Para secretariar os trabalhos, foi indicado o Sr. Marcelo Mota Mendes de Oliveira. Composta a mesa, cujas indicações foram devidamente aprovadas pelo plenário, os trabalhos prosseguiram com a leitura do Edital de Convocação. A seguir, em cumprimento ao que determina o **item “a”**, o Sr. Ademir informou ao plenário que a data-base referente ao mês de outubro é composta de 14.000 trabalhadores, o quadro social neste momento registra 1.200 sócios e que os Acordos Coletivos de Trabalho, firmados para o período de 01/10/2019 à 30/09/2020 terminaram no dia 30/09/2020, portanto, temos necessidade de renovar este processo. Este item do edital, destaca o Sr. Ademir, é o que irá requerer maior concentração dos companheiros, pois é aí que vamos discutir a nossa PAUTA DE REIVINDICAÇÕES, observando que neste item estaremos discutindo as necessidades da categoria, que aprovada a proposta em plenário, posteriormente será encaminhada à categoria econômica, dando início ao processo de negociação coletiva, extraído-se daí o



**Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santos  
São Vicente - Guarujá - Cubatão - Praia Grande - Litoral Norte e Sul**



Reconhecido pelo Ministério  
do Trabalho, Indústria e  
Comércio em 10 de Maio de  
1939

• **Sede Central:**

Av. Ana Costa, 70  
Vila Mathias - Santos/SP  
CEP: 11060-000  
Fone: (13) 3202-8074  
Fax (13) 3202-8071  
e-mail: sintrasaude@uol.com.br  
www.sintrasaude.santos.org.br

• **Base Territorial:**

Baixada Santista

Santos  
São Vicente  
Guarujá  
Cubatão  
Praia Grande

Litoral Norte:

Bertioga  
São Sebastião  
Ilhabela

Litoral Sul:

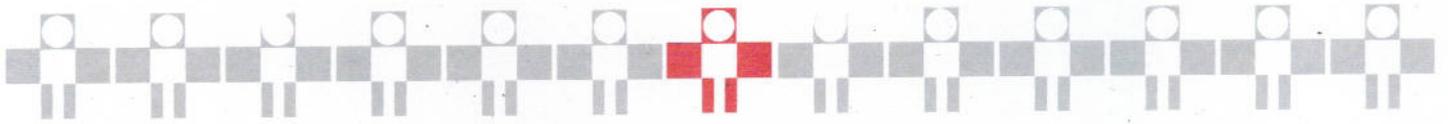
Mongaguá  
Itanhaém  
Peruíbe  
Itariri  
Pedro de Toledo  
Miracatu  
Iguape  
Cananéia  
Pariquera-açu

• **Filiação:**

Filiação dos  
Trabalhadores da  
Saúde do Estado de  
São Paulo.

Confederação Nacional  
dos Trabalhadores na  
Saúde - CNTS.

desejado Acordo ou Convenção Coletiva, em não se alcançando este objetivo, o Sindicato suscitará junto ao TRT da 2ª Região de São Paulo, o processo de instauração de Dissídio Coletivo. Após várias discussões, foram aprovadas pelo plenário constituído pelos trabalhadores das empresas hospitalares com data-base em 1º de outubro, as (96) noventa e seis cláusulas que compõem a Pauta de Reivindicações à ser encaminhada aos representantes dos empregadores. Em seguida, dando cumprimento ao **item "b"**, que tem por objetivo manter a negociação com os sindicatos patronais e, em caso positivo, firmar acordos, seguir toda a tramitação em caso de propositura de processo de Dissídio Coletivo junto ao T.R.T., se faz necessário e indispensável que a categoria conceda outorga de poderes à diretoria do sindicato para que possa agir, com a assistência da Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo, sem prejuízo de continuidade do processo. Colocada a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade. O Sr. Secretário Geral esclareceu ao plenário, em relação ao **item "c"**, a necessidade de se analisar e estabelecer o percentual a ser descontado de todos os trabalhadores, associados ou não, a título de CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO (ASSISTENCIAL e/ou CONFEDERATIVA e/ou PROFISSIONAL E/OU NEGOCIAL). O Sr. Ademir explica aos presentes que o sindicato assinou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público do Trabalho que regulamenta a cobrança, havendo a necessidade de publicação de Edital concedendo prazo de dez (10) dias a partir da publicação para a oposição ao pagamento daqueles que discordarem da cobrança. Após várias discussões e considerações e, colocada a matéria em votação, o plenário aprovou por unanimidade a CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. Continuando, o Sr. Secretario Geral esclarece que, o **item "d"** refere-se à necessidade de prestar contas à Assembléia Geral Extraordinária dos passos das negociações, inclusive buscando sua aprovação ou não, necessário se faz que a **presente assembléia permaneça convocada extraordinariamente em caráter permanente**. Acolhendo proposta da companheira, Sr. Veríssima Lúcia dos Santos, a matéria foi colocada em



**Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santos  
São Vicente - Guarujá - Cubatão - Praia Grande - Litoral Norte e Sul**



Reconhecido pelo Ministério  
do Trabalho, Indústria e  
Comércio em 10 de Maio de  
1939

• **Sede Central:**

Av. Ana Costa, 70  
Vila Mathias - Santos/SP  
CEP: 11060-000  
Fone: (13) 3202-8074  
Fax (13) 3202-8071  
e-mail: [sintrasaude@uol.com.br](mailto:sintrasaude@uol.com.br)  
[www.sintrasaudesantos.org.br](http://www.sintrasaudesantos.org.br)

• **Base Territorial:**

**Baixada Santista**

Santos  
São Vicente  
Guarujá  
Cubatão  
Praia Grande

**Litoral Norte:**

Bertioga  
São Sebastião  
Ilhabela

**Litoral Sul:**

Mongaguá  
Itanhaém  
Peruíbe  
Itariri  
Pedro de Toledo  
Miracatu  
Iguape  
Cananéia  
Pariquera-açu

• **Filiação:**

Filiação dos  
Trabalhadores da  
Saúde do Estado de  
São Paulo.

Confederação Nacional  
dos Trabalhadores na  
Saúde - CNTS.

votação recebendo aprovação unânime. Não havendo mais manifestação do plenário, às 21:30 horas, o Sr. Ademir Irussa deu por encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, que poderão ser retomados a qualquer momento, dada a sua característica permanente, sendo esta Ata redigida e assinada por mim – MARCELO MOTA MENDES DE OLIVEIRA, que após lida e achada conforme, vai assinada também pelo Sr. ADEMIR JOAQUIM IRUSSA - Diretor Secretário Geral do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO, PRAIA GRANDE, MONGAGUÁ, ITANHAÉM, PERUÍBE, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO, MIRACATU, IGUAPE, CANANÉIA, PARIQUERA-AÇU, BERTIOGA, SÃO SEBASTIÃO E ILHA BELA – SINTRASAÚDE.

x.x